

DECRETO N.º 641/2009

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o dia 12 de Junho do ano fluente, sexta-feira, ficará incrustado entre sábado e um feriado nacional (“CORPUS CHRISTI”).

Considerando que o ponto facultativo no dia 12 de Junho de 2009, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 12 de Junho de 2009, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, limpeza pública, etc...

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 11/06/2009, quinta-feira “CORPUS CHRISTI”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 10 de Junho de 2009.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal